

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 11.478 DE 31 DE Agosto DE 2004

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.420.000,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 8º, da Lei 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Infra-Estrutura e Encargos Gerais do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2003 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 31 de agosto de 2004.

[Handwritten Signature]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacoes Apropriadas ANEXO I PAG: 01 Suplementacao

Anexo ao Decreto nº 11.478, de 31/08/04 R\$ 1,00

Doc C.G.O nro. de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
13101.04.122.04.2279 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	00238	FO	3390.39	100	600.000,00
16101.17.511.40.1299 CONSTRUCAO DE ADUTORAS	01500	FO	4490.51	110	820.000,00
24101.04.123.04.2134 PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS	02589	FO	4590.65	100	1.000.000,00
T O T A L					2.420.000,00

Dotacoes Apropriadas ANEXO II PAG: 01 Anulacao

Anexo ao Decreto nº 11.478, de 31/08/04 R\$ 1,00

Doc C.G.O nro. de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
13101.04.122.04.2279 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	00228	FO	3190.16	100	300.000,00
	00229	FO	3190.92	100	100.000,00
	00231	FO	3390.10	100	34.000,00
	00233	FO	3390.35	100	166.000,00
16101.17.511.40.1300 CONSTRUCAO DA BARRAGEM DE CASTELO	01502	FO	4490.51	110	569.300,00
16101.27.451.69.1333 CONSTRUCAO REFORMA E MELHORIAS DE GINASTIOS POLIESPORTIVOS	01529	FO	4490.51	110	133.000,00
16101.27.452.69.1340 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	01537	FO	4490.51	110	117.700,00
T O T A L					1.420.000,00

P. P. 11726 a11727

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1998, combinado com o disposto no **caput**, do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TÂNIA ALESSANDRA PEREIRA, do cargo de Professora, Classe "B", Nível I, matrícula nº 081847-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 06 de julho de 2004.

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLAS CABRAL SILVA, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 08 de julho de 2004.

P. P. 11721

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de julho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

ROGÉRIO LUIZ ARRUDA DE FIGUEIRÊDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Controle de Contratos da Dívida Pública, da Secretaria da Fazenda.

DECRETOS DE 25 DE AGOSTO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA CATARINA RIBEIRO RAULINO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretora de Unidade de Gestão Financeira e Contábil do Estado, da Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de agosto de 2004.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria da Fazenda, a partir de 17 de agosto de 2004.

MARCOS ANTÔNIO CELESTINO DE SOUSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Programação da Ação Fiscal, da Secretaria da Fazenda, a partir de 06 de agosto de 2004.

DECRETOS DE 25 DE AGOSTO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de julho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade de Controle Contábil, da Secretaria da Fazenda, com efeito a partir de 17 de agosto de 2004.

MARIA CATARINA RIBEIRO RAULINO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretora de Unidade de Gestão Financeira e Contábil do Estado, da Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de agosto de 2004.

MARIA DA PAIXÃO ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Programação da Ação Fiscal, da Secretaria da Fazenda, com efeito a partir de 06 de agosto de 2004.

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 30, § 2º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto